



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I  
PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO IV - Nº 16  
QUINTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

WWW.TERESOPOLIS.RJ.LEG.BR

### SUMÁRIO

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| PODER LEGISLATIVO.....         | 01 |
| Comissão de Licitação .....    |    |
| Controle Interno .....         |    |
| Divisão de Contabilidade ..... |    |
| Divisão de Expediente .....    | 01 |
| Divisão de Pessoal .....       |    |

José Leonardo Vasconcellos de Andrade  
**Presidente**

Fidel Mendes Faria  
1º Secretário

Luciano os Santos Candido  
2º Secretário

### DIVISÃO DE EXPEDIENTE

#### RELAÇÃO DE PORTARIA 007/2021

**PORTARIA Nº 131/2021 - NOMEANDO – JOSENICE MARTINS DA SILVA** para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR – CC3**, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA Nº 132/2021- CONCEDENDO** ao servidor Efetivo **ADEMIR DALIA TOMAS**, matrícula 119, Agente Legislativo **AGL III Classe C, Padrão 11**, progressão funcional para Agente Legislativo III, **Classe C, Padrão 12** com efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2021**, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 071 de 06 de março de 2006, conforme Procedimento Administrativo nº 00005/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Em 10 de fevereiro de 2021

JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE  
Presidente

Resolução da Câmara Municipal de Teresópolis nº 001 de 18 de fevereiro de 2021.

**EMENTA: Altera e acrescenta redação no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis. (Resolução nº 053/91)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:**

**ART. 1º** Fica suprimido o Item III do Parágrafo Único do Art. 50 da Resolução nº 053/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis).

**ART. 2º** Acrescenta os Itens X e XI no parágrafo Único do artigo 50 da Resolução nº 053/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis):

“Art. 50 .....

Parágrafo Único.....

X - de obras;”

XI – de serviços públicos;”

**ART. 3º** A Resolução nº 053/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis) em seu Art. 79, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 79. Compete à Comissão de Obras opinar nas matérias referentes aos assuntos relacionados a obras, construções, empreendimentos e incentivar a realização de políticas públicas através de Projetos de Leis voltados para a área de obras e construções públicas.

**ART. 4º** Acrescenta o Art. 79 – A na Resolução nº 053/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresópolis), passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 79-A. Compete à Comissão de Serviços Públicos opinar nas matérias referentes aos assuntos relacionados a realização de manutenção das vias públicas, coleta regular de lixo, manutenção dos logradouros públicos, manutenção da rede iluminação pública, bem como criar e incentivar Projetos de Leis voltados para políticas públicas destinadas a execução dos serviços públicos.

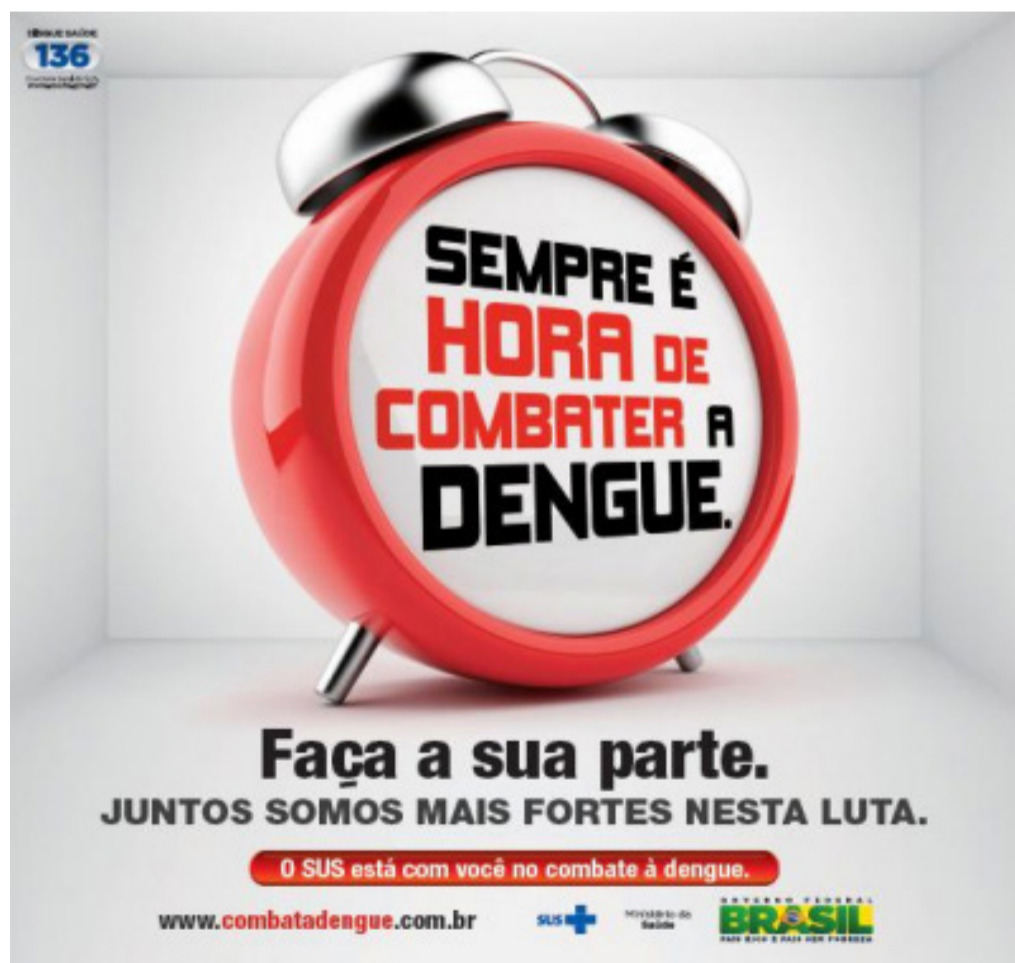
**ART. 5º** Entra a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
em 18 de fevereiro de 2021

LEONARDO VASCONCELLOS  
Presidente

FIDEL FARIA  
1º secretário

LUCIANO SANTOS  
2º secretário



**D.O.E.**  
Diário Oficial Eletrônico  
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

ASSINADO  
DIGITALMENTE